



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS

Fundado em 17 de outubro de 1988 - CNPJ.: 57.735.896/0001-74
AESB nº 24000.002343/90

URGENTE

Ofício SINDSERV nº 045/17

Santos, 24 de fevereiro de 2017

Prezado Senhor:

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos, considerando a Lei Federal nº 7783/1989, frustrada a negociação e a possibilidade de atendimento de qualquer ítem da pauta de reivindicações apresentada em 29 de novembro de 2016, tramitando pelo processo nº 95489/2016-94, comunicamos que após aprovação em assembleia realizada em 23 de fevereiro de 2017, edital em anexo, que ocorrerá a paralisação coletiva das atividades dos servidores municipais de Santos, a partir do dia 09 de março, por prazo indeterminado.

Durante a greve o sindicato manterá em atividade equipes de servidores com o propósito de prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. Em relação aos serviços essenciais, nos termos do artigo 9º da lei de greve, haverá equipes de trabalho nos seguintes setores: assistência hospitalar, pronto socorro, centros de atenção psicossocial; serviços de assistência social de acolhimento de população em situação de rua, cemitérios, guarda municipal, distribuição de medicamentos, ou seja as necessidades inadiáveis da comunidade serão atendidas para que não se coloque em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Informamos, também, que os usuários dos serviços públicos serão comunicados a respeito da greve no prazo legal.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


FLAVIO ANTONIO RODRIGUES SARAIVA
Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal de Santos

15377/2017 - 21

Avenida Campos Sales, 106 - Vila Nova - Santos - CEP 11.013-401
Tel.: (13) 3228 -7400 - Site: www.sindservsantos.org.br